



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade
Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação
Subsecretaria da Indústria
Coordenação-Geral de Implementação e Fiscalização de Regimes Automotivos
Coordenação da Indústria Automotiva

ATA DE REUNIÃO

13ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DOS PROJETOS E PROGRAMAS PRIORITÁRIOS

03 DE NOVEMBRO DE 2020 - 14:00 – 16:00

LOCAL: REUNIÃO VIRTUAL (MICROSOFT TEAMS)

PARTICIPANTES

Presidente do Conselho: **Gustavo Leipnitz Ene**

Conselheiros:

Ministério da Economia (ME): **Tolio Edeo Ribeiro**

Ministério da Economia (ME): **Ricardo Zomer (suplente)**

Ministério da Economia (ME): **Gustavo Victor (suplente)**

Ministério da Economia (ME): **Maycon David Stahelin**

Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores: **Henry Joseph Júnior**

Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores: **Gábor Deák**

Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores: **Mauricio Hiroshi Muramoto (suplente)**

Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores: **Elsó Alberti Junior**

Associação Brasileira de Ciências Mecânicas: **Gherhardt Ribatski**

Associação Brasileira de Engenharia Automotiva: **Paulo Carlos Kaminski (suplente)**

Outros Participantes:

Ministério da Economia (ME): **Amarildo Baesso**

Ministério da Economia (ME): **Franco Bernardes**

Ministério da Economia (ME): **Marcelo Vasconcelos**

Entidades sem a presença de titular ou suplente:

Ministério da Ciência Tecnologia e Inovações - MCTI

União Geral dos Trabalhadores - UGT

PAUTA**1 - ABERTURA DA REUNIÃO****2 - ASSUNTOS GERAIS****3 - ORDEM DO DIA****3.1. Deliberação sobre solicitação da FUNDEP para fazer gestão de projetos diretamente.****3.2. Proposta de retomada das discussões para credenciamento de novos programas ou projetos prioritários.****1 ABERTURA DA REUNIÃO**

Após certificação do quórum mínimo, a décima terceira reunião do Conselho Gestor dos Programas Prioritários do Programa Rota 2030 foi aberta pelo Presidente do Conselho Gestor, o Secretário de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação, Gustavo Leipnitz Ene.

2 ASSUNTOS GERAIS**2.1 Aprovação da ata da 12ª reunião do Conselho Gestor dos Programas Prioritários do Programa Rota 2030**

As manifestações sobre a ata da 12ª reunião do Conselho Gestor dos Programas Prioritários do Programa Rota 2030 foram feitas eletronicamente, nada sendo acrescido nesta 13ª reunião.

Foi considerada, assim, aprovada a ata da 12ª reunião do Conselho Gestor dos Programas Prioritários.

3 ORDEM DO DIA**3.1 Deliberação sobre solicitação da FUNDEP para fazer gestão de projetos diretamente.**

O representante da Secretaria Executiva do Conselho Gestor informou, inicialmente, que, conforme sugerido por uma parte dos conselheiros, foi solicitado um parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o assunto. Informou, ainda, que, conforme repassado aos conselheiros por meio eletrônico, em seu parecer, a PGFN apontou óbices jurídicos para a aprovação da demanda da FUNDEP, recomendando ao Conselho Gestor dos Programas Prioritários do Programa Rota 2030 a não aprovação do pleito. Esclareceu, por fim, que a FUNDEP já foi comunicada informalmente sobre o teor do parecer, para que tomasse as medidas necessárias para eventuais ajustes em seus

projetos contratados, e que, após a deliberação do Conselho Gestor dos Programas Prioritários, a instituição coordenadora será formalmente informada.

O representante da Associação Brasileira de Ciências Mecânicas afirmou entender ser esta a melhor decisão e esclareceu que nunca houve qualquer autorização do Conselho Gestor dos Programas Prioritários do Programa Rota 2030 para que a FUNDEP atuasse como gestora de projetos no âmbito dos programas prioritários que coordena. Por fim, solicitou informações sobre os motivos de a FUNDEP não ter lançado o segundo edital até o momento.

O representante da Secretaria Executiva do Conselho Gestor esclareceu que, pelo visto, houve uma interpretação equivocada dos representantes da FUNDEP sobre a primeira reunião de trabalho realizada entre representantes indicados do Conselho Gestor e a entidade sobre o tema. Esclareceu, ainda, que a citada reunião não se configurava como reunião do pleno do Conselho Gestor e contou com dois pontos de pauta e que, em relação ao primeiro, sobre o questionamento sobre possível conflito de interesses e falta de transparência na avaliação de projetos, a FUNDEP cumpriu com o que foi solicitado pelos conselheiros, mas que, em relação ao segundo ponto, sobre poder fazer gestão de projetos no âmbito dos programas que coordena, não houve qualquer decisão na reunião. Sobre o fato de a FUNDEP não ter lançado o segundo edital, o representante da Secretaria Executiva do Conselho Gestor informou não ter informações a respeito.

O representante da Associação Brasileira de Ciências Mecânicas afirmou não ter encontrado as informações que a FUNDEP se comprometeu a disponibilizar em seu sítio na internet, o que foi corroborado pelo representante da Associação Brasileira de Engenharia Automotiva, e solicitou que seja cobrado da FUNDEP que demonstre que adotou essa providência.

O representante da Secretaria Executiva do Conselho Gestor sugeriu que, antes de fazer a cobrança formal à FUNDEP, será levantada a informação sobre o cumprimento das orientações dos conselheiros, sendo que os resultados serão compartilhados com os membros do Conselho Gestor dos Programas Prioritários do Programa Rota 2030.

Por fim, e não havendo outras manifestações sobre o tema, decidiu-se que o Conselho Gestor dos Programas Prioritários do Programa Rota 2030 acata a recomendação da PGFN, não autorizando, portanto, que a FUNDEP faça gestão de projetos no âmbito dos programas prioritários que coordena. Decidiu-se, ainda, que a essa decisão seja comunicada formalmente à instituição coordenadora requerente.

O representante da Secretaria Executiva do Conselho Gestor ponderou que havia outra demanda da FUNDEP a respeito da solicitação para utilização da captação de recursos realizada acima do limite previsto para o primeiro ano de execução do acordo de cooperação técnica. A questão levantada foi sobre o período para o comprometimento de 70% dos recursos previstos para o ano de execução com projetos contratados, determinação do acordo de cooperação técnica. A proposta de Resolução do Conselho Gestor que estabelece regras para seleção, implantação, operacionalização e acompanhamento dos Programas Prioritários do Programa Rota 2030 – Mobilidade e Logística prevê que os 70% precisam ser comprometidos dentro de ano de execução do acordo de cooperação técnica. A dúvida é se essa determinação se aplica também ao período anterior à publicação da resolução.

Representante do Ministério da Economia ponderou que seria adequado aguardar manifestação formal da FUNDEP para, então, solicitar parecer jurídico a respeito, tese que foi corroborada pelo representante da Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores e pelo representante suplente do Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores.

Não havendo novas manifestações, decidiu o Conselho Gestor por aguardar manifestação formal da FUNDEP para que seja, então, enviada à PGFN para análise jurídica.

3.2 Proposta de retomada das discussões para credenciamento de novos programas ou projetos prioritários.

O representante da Secretaria Executiva do Conselho Gestor esclareceu que, devido à captação de recursos estar ocorrendo acima dos valores previstos nos acordos de cooperação técnica, para todos os programas prioritários, e à dificuldade das instituições coordenadoras para executarem esses recursos, seria recomendável que o Conselho Gestor discutisse e aprovasse novas linhas programáticas, bem como que realizasse novas chamadas públicas com vistas à seleção e credenciamento de projetos e programas. Lembrou, ainda, que, embora haja previsão legal, nunca foram credenciados projetos prioritários no âmbito do Programa Rota 2030.

O representante da Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores ponderou que é preciso ter muita cautela com o credenciamento de projetos prioritários pois pode ser apresentado um grande número, o que representa um grande desafio para a seleção e, especialmente, para o acompanhamento. O representante da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores ponderou que as linhas programáticas abertas por ocasião da primeira chamada pública são bem abrangentes e a intenção era a de que pudessem contemplar toda a gama de programas prioritários do setor. Assim sendo, os projetos deveriam ser tratados no interior dos programas prioritários e não isoladamente. O representante da Associação Brasileira de Ciências Mecânicas concordou e sugeriu que os programas prioritários poderiam ser um pouco mais focados do que foram os credenciados na primeira chamada pública.

O representante suplente do Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores lembrou que uma linha que não teve interessados na primeira chamada foi a da indústria 4.0, que poderia ser retomada. O representante do Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores concordou e sugeriu que fossem acrescidos os temas veículos autônomos e veículos conectados.

Representante do Ministério da Economia sugeriu que fosse estabelecido um prazo para os conselheiros apresentarem propostas de novas linhas programáticas, sugestão que foi corroborada pelo representante da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores, que solicitou que, se possível, fosse providenciada uma lista dos projetos já em andamento nos programas prioritários vigentes.

O representante titular do Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores solicitou que fosse encaminhado para os conselheiros um relatório sobre a execução dos programas prioritários. O representante da Secretaria Executiva do Conselho Gestor ponderou que o assunto tinha sido apresentado e debatido na 12ª reunião do Conselho Gestor, mas que os relatórios e a compilação feita pela Secretaria Executiva do Conselho Gestor seriam reencaminhadas aos e-mails dos conselheiros. Explicou, ainda, que os primeiros relatórios de auditoria dos programas prioritários devem ser apresentados até o último dia útil do mês de maio de 2021. O representante do Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores propôs, então, que o assunto fosse retomado na próxima reunião do Conselho Gestor como tema da ordem do dia para deliberação.

A decisão do Conselho Gestor foi de não abrir chamada para seleção e credenciamento de projetos, apenas de programas prioritários, bem como de estabelecer um prazo até o dia 13 de novembro de 2020 para a apresentação de propostas de novas linhas programáticas sobre as quais o Conselho Gestor deve deliberar na próxima reunião.

Por fim, o representante da Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores propôs que sejam discutidos, em uma reunião futura, os percentuais que são pelas instituições coordenadoras de programas prioritários às instituições que fazem a gestão dos projetos a título de taxa de administração.

ENCAMINHAMENTOS

Secretaria Executiva enviar correspondência formal à FUNDEP sobre a decisão do Conselho Gestor a respeito de sua solicitação para fazer gestão de projetos no âmbito dos programas prioritários que coordena.

Secretaria Executiva verificar o cumprimento, por parte da FUNDEP, das recomendações da primeira reunião de trabalho realizada entre representantes indicados do Conselho Gestor e a entidade, e compartilhar com os conselheiros.

Secretaria Executiva providenciar uma lista dos projetos já em andamento nos programas prioritários vigentes e encaminhar aos conselheiros.

Secretaria Executiva encaminhar aos conselheiros os últimos relatórios semestrais das instituições coordenadoras sobre a execução dos programas prioritários que coordenam.

Conselheiros encaminharem à Secretaria Executiva propostas de novas linhas programáticas até o dia 13 de novembro de 2020.

PRÓXIMA REUNIÃO

Não foi agendada a data da próxima reunião do Conselho Gestor.



Documento assinado eletronicamente por **HENRY JOSEPH JUNIOR, Usuário Externo**, em 17/11/2020, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabor Janos Deak, Usuário Externo**, em 17/11/2020, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Hiroshi Muramoto, Usuário Externo**, em 17/11/2020, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gherhardt Ribatski, Usuário Externo**, em 18/11/2020, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elsa Alberti Junior, Usuário Externo**, em 24/11/2020, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Debiasi Zomer, Coordenador(a)**, em 15/12/2020, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Duarte Victor, Coordenador(a)**, em 21/12/2020, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tólio Edeo Ribeiro, Subsecretário(a)**, em 21/12/2020, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **11826247** e o código CRC **8CC5A46D**.

Referência: Processo nº 19687.102202/2020-01

SEI nº 11826247